

- **21/3** - Plenária do Coletivo de Funcionários
- **11/4** - Plenária do Coletivo de Funcionários

Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprova texto do PL que cria o piso nacional dos funcionários de escolas

Em uma vitória que mostra a força da mobilização dos funcionários das escolas e das entidades representativas dos direitos destes trabalhadores da Educação, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 9 de dezembro, em caráter conclusivo, o piso salarial nacional para profissionais da área técnica, operacional e administrativa da educação básica pública.

O Projeto de Lei 2531/2021 agora segue para votação no Senado e caso seja aprovado, prevê que os funcionários e técnicos de escolas passarão a receber 75% do piso salarial dos professores.

A Secretaria de Funcionários do Sepe saúda a aprovação na CCJ, muito aguardada pelo conjunto deste segmento dos profissionais de Educação. Ao longo dos últimos anos, o Sepe marcou presença em Brasília, participando de atos promovidos pela CNTE e pelas demais entidades representativas dos educadores, além de atividades de convencimento dos parlamentares do Congresso sobre a justa reivindicação

da criação do piso nacional dos funcionários da Educação Pública.

Agora, a mobilização tem que continuar para que o PL 2531/2021 seja aprovado pelo plenário do Senado Federal. ■

Piso é reivindicação histórica da categoria

Piso do Magistério	R\$ 4.867,77
Piso dos funcionários	R\$ 3.650,78

O Projeto de Lei 2531 estabelece que o piso salarial dos funcionários represente 75% do piso do Magistério. Com base no valor atual de R\$ 4.867,77, o piso para funcionários seria de R\$ 3.650,78, para jornada de 40 horas semanais.

PL JÁ FOI APROVADO EM CINCO COMISSÕES DA CÂMARA

O PL já foi aprovado de forma unânime em cinco comissões: Comissão de Educação; Comissão de Administração e Serviço Público; Comissão de Trabalho; Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. Com a aprovação da CCJC irá direto para o Senado Federal.

O prazo para apresentação de

emendas ao projeto já se encerrou, sem que nenhuma emenda tenha sido registrada, o que reforça a coesão e o consenso em torno do tema.

No dia 04/12, a comissão realizou uma Audiência Pública, com a participação da Secretaria de Funcionários da CNTE, confederação à qual o Sepe é filiado. A audiência pode ser vista pelo QR Code ao lado. ■

VÍDEO: Audiência pública na Câmara dos Deputados



Sepe entrou na Justiça contra prefeitura do Rio de Janeiro por adoecimento de merendeiras

O Sepe entrou com uma ação judicial em que denuncia o adoecimento em massa de merendeiras escolares da rede municipal do Rio de Janeiro, devido às condições precárias de trabalho. Em cumprimento à decisão da juíza da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Aline Maria Gomes Massoni da Costa, o município do Rio de Janeiro foi devidamente citado. Após a contestação do prefeito, o processo seguiu para o Ministério Público. Segundo o Jurídico do Sepe, como se trata de uma ação complexa sobre condições de trabalho e adoecimento em massa, temos ainda um longo caminho a percorrer.

Na ação, o Sepe denuncia a precarização do trabalho das merendeiras, que provoca problemas ortopédicos; lesões por esforços repetitivos (LER); problemas cardíacos; problemas dermatológicos; problemas ginecológicos; alterações de comportamento e adoecimento mental. ■

Pressão da categoria obriga prefeito de Petrópolis revogar decreto que acabava com 1.323 cargos

Após muita luta dos profissionais, a Prefeitura de Petrópolis revogou o Decreto 555/2023, que extinguia 1.323 cargos vagos na administração municipal, sendo 931 na SME. Entre eles, funções como cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, cuidador escolar, inspetor de disciplina, intérprete e instrutor de Libras foram eliminadas. O decreto também impede novos concursos para esses cargos, determina que vagas que venham a ficar desocupadas serão

automaticamente extintas e transfere a execução dessas funções para terceirizações via licitação.

O Sepe Petrópolis sempre esteve à frente dessa luta, tendo criticado duramente a medida, pois a extinção dos cargos precariza os serviços públicos, viola princípios constitucionais e contradiz compromissos assumidos pelo governo municipal em negociações anteriores – que incluíam a realização de concursos públicos. ■

Sindicato no ato em Brasília contra a Reforma Administrativa



Delegação do Sepe com dezenas de profissionais foi a Brasília participar do ato nacional contra a reforma administrativa convocado pela CNTE, confederação à qual o Sepe é filiado, em 29/10.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

AV: ERASMO BRAGA, 115, SALAS 411 E 412, LAMINA 1, 4 ANDAR - Bairro: Centro - CEP: 20010-020 - Fone: (21) 3133-2999 - Email: cap6@fazpj.rj.gov.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 3008199-78.2025.8.19.0001/RJ

AUTOR: SINDICATO EST DOS PROFS DA EDUCACAO DO RIO DE JANEIRO
REU: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

1- Trata-se de Ação Civil Pública movida pelo SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – SEPE/RJ em face do MINICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em que se pretende, em suma, o reconhecimento das precárias condições de trabalho e do adoecimento em massa das Merendeiras Concursadas da Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Não há pedido liminar nos autos.

A princípio, não há adiantamento de custas, com fulcro no art. 18 da Lei 7.347/85.

2- CITE-SE, valendo a presente decisão como MANDADO JUDICIAL DE CITAÇÃO.

3- Após, DESE vista ao MP, nos termos do §1º, art. 5º da Lei 7.347/85.

Documento assinado eletronicamente por ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, Juíza de Direito, em 01/08/2023, às 17:03:36, conforme art. Iº, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cpcorrigido.jus.br/cpocextmo/controllor.php?acao=consulta_autenticidade_documento, informando o código verificador 190004560192 e o código CRC 64e599d2.

3008199-78.2025.8.19.0001

190000560192.v2

Capa do processo do Sepe processo nº 3008199-78.2025.8.19.0001 contra o adoecimento das merendeiras da rede municipal do Rio

Secretaria de Funcionários do Sepe mobilizada na luta dos funcionários ex-FAEP

Depois de muita pressão dos funcionários ex-FAEP e do Sepe, em 2025, a SEEDUC iniciou a reestruturação dos valores dos triênios e gratificações daqueles servidores, com a atualização dos vencimentos.

Após essa vitória, a Secretaria de Funcionários do Sepe realizou, em outubro, uma plenária online desse segmento de servidores, em que foram apontadas algumas distorções que, mesmo com a efetivação da reestruturação salarial encaminhada pela SEEDUC, teriam que ser corrigidas; também foram discutidos os rumos que a luta deverá seguir, principalmente após o posicionamento do presidente da FAETEC contra a migração dos ex-FAEPs para aquela instituição e contra a própria reestruturação salarial.

Na plenária, a discussão principal se deu sobre a reivindicação principal dos funcionários ex-FAEP, que hoje atuam nas unidades escolares da rede estadual e reivindicam a migração para a FAETEC.

Principais pontos discutidos na plenária dos ex-FAEPs, para entrar na pauta de reivindicações:

1 – Incorporação do valor adicional no piso, já que entrou como forma de gratificação, não alterando os valores recebidos no 13º, 1/3 de férias e aposentadoria;

2 – Manter o escalonamento do piso para os diferentes níveis de formação;

3 – Isonomia salarial com os funcionários lotados na FAETEC, implementando na carreira desses funcionários o plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) da FAETEC;

4 – Organizar um Grupo de Trabalho para elaboração de um PCCS;

5 – Encaminhar uma pesquisa jurídica sobre o processo de isonomia salarial e implementação do Plano de Carreira da FAETEC e reconhecimento do vínculo com funcionários da FAEP com a FAETEC;

A Secretaria de Funcionários do Sepe atua nas muitas frentes de luta, com o objetivo de conquistar uma resolução para a situação dos ex-FAEP, corrigindo, dessa forma, o histórico de abandono, precarização e desvalorização dos funcionários administrativos do segmento. ■



O Coletivo de Funcionários do Sepe teve, em 2025, um ano muito ativo, com reuniões mensais em que a mobilização da categoria foi discutida, tendo em vista várias reivindicações fundamentais: migração dos ex-FAEPs para a FAETEC, denúncias contra o adoecimento das merendeiras do município, luta pela aprovação do PL 2531 que cria o piso nacional do funcionário administrativo, entre outras. Na foto, a reunião do Coletivo realizada na sede do sindicato no dia 9 de agosto.

Senado aprova PL 2387, que reconhece auxiliares da educação infantil como parte do magistério

Em uma conquista histórica, o plenário do Senado aprovou no dia 10 de dezembro o Projeto de Lei 2.387/2023, que inclui auxiliares da educação infantil entre os profissionais do magistério. O texto segue agora para a sanção do presidente Lula e se a inclusão for confirmada, os professores e professoras que atuam em creches, por exemplo, terão direito ao piso salarial nacional e ao enquadramento em planos de carreira.

A proposta define que são professores da educação infantil (voltada a crianças de zero a cinco anos) aqueles que exerçam docência e tenham sido aprovados em concurso público, independentemente da designação do cargo que ocupam. O texto determina que esses profissionais devem ter formação mínima em nível médio (magistério) ou curso de nível superior. O texto reconhece que as atividades de cuidar, brincar e educar fazem parte da prática pedagógica na



JEFFERSON RUDY/AGÊNCIA SENADO
A senadora Dorinha Seabra (União-TO), a deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL-SP) e o senador Flávio Arns (PSB-PR)

educação infantil e devem ser valorizadas como tal.

A autora do projeto, aprovado pela Câmara dos Deputados em 2024, é a deputada federal Professora Luciene Cavalcante (PSOL-SP). Uma das relatoras foi a senadora Professora Dorinha Seabra (União-TO). ■



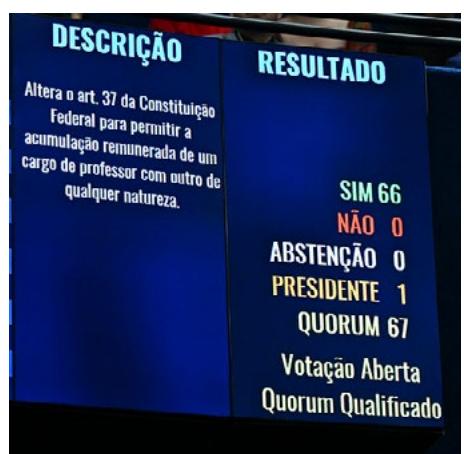
Leia o texto do Projeto de Lei:
bit.ly/4pZpixs

NO MESMO DIA, SENADO TAMBÉM APROVA PEC 169/19, QUE POSSIBILITA ACUMULAÇÃO COM CARGO DE PROFESSOR

APEC 169/2019 teve seu texto aprovado no dia 10/12 no Plenário do Senado e seguiu para sanção presidencial. A proposta altera o artigo 37 da Constituição, ampliando a possibilidade de acumulação remunerada de cargos: permite que um docente ocupe, além da função de professor, outro cargo público de "qualquer natureza", desde que respeitados a compatibilidade de horários e o teto remuneratório previsto pela Constituição. Um funcio-

nário administrativo poderá ter outra matrícula de professor, por exemplo.

A Secretaria de Funcionários do Sepe está iniciando o debate a respeito e chamará a categoria a participar. A Secretaria entende o posicionamento do coletivo estadual que agrega na luta todos os funcionários administrativos, técnicos e operacionais da rede estadual e de todas as redes municipais que tem especial interesse na promoção do debate sobre o tema. ■



Placar eletrônico do Senado



SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
Rua Evaristo da Veiga, 55, Centro,
Rio de Janeiro, RJ. CEP 20031-040
Recepção: (21) 2195-0450.
Departamento Jurídico: (21) 2195-0457/0458
(Agendar atendimento, 11h às 16h).

www.seperj.org.br

 instagram.com/sepe_rj

 facebook.com/Seperj

 youtube.com/SepeRJoficial

 twitter.com/RjSepe



Sindicalize-se